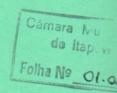


- Estado de São Paulo -



Processo nº 012/2013

Projeto de Lei nº 011/2013

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Denomina-se que a Praça "João Moneyout" localizada na Rua Adilson Soares Santos - Jd. Julieta, receba o nome de "Praça Ismael Maldonado Peres."

Autores: Paulo Rogiério de Almeida – Partido PV

Lie n? 2 170 rde 02 de abril de 2013



- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI N.º 011 / 2013

Câmara Municipal de Itapevi Folha Nº 02.0

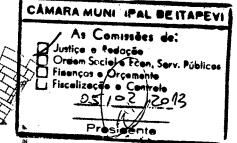


A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS APROVADA A SEGUINTE LEI:



Súmula: Denomina-se que a Praça "João Moneyout", localizada na Rua Adilson Soares Santos — Jd. Julieta, receba o nome de "**Praça Ismael Maldonado Peres**"

Autor: Dr. Paulo Rogiério de Almeida



Art. 1º - Fica denominado de Praça - Ismael Maldonado Peres", localizada entre as Ruas Adilson Soares Santos, Ramiro Novaes e Antônio F. M. Neto – Jd. Julieta – Itapevi – SP.

Parágrafo Único: A plaça denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "Praça – Ismael Maldonado Peres"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 24 de Janeiro de 2013.

Dr. PAULO ROCIÉRIO DE ALMEIDA

"Professor Paulinho – PV"

Presidente da Camara Municipal



- Estado de São Paulo -

Camara Municipal de Itapevi

Folha Nº 03.0

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Egrégia Casa de Leis

Douto Edil

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

"A Futura Lei visa tão somente prestar as devidas honras a que de direito, como é o caso do Senhor smael Maldonado Peres.

Nasceu na cidade de Quintana em São Paulo no dia 27 de Dezembro de 1943, filho de Ricardo Maldonado Baldearenas e Catarina Peres Garcia, filho caçula de oito irmãos.

Ismael viveu toda sua vida infância e sua adolescência em sua cidade natal e por influência das ideias anarquistas de seu pai e da militância política do seu irmão Ricardo Maldonado Peres, logo passou a lutar por uma sociedade mais justa e fraterna, tanto que chegou a ficar detido na época do golpe militar em 1964.

Na metade da década de 1960, mudou-se para capital paulista onde acabou conhecendo sua esposa por toda sua vida a Senhora Maria Creusa Alencar Maldonado, casaram-se em 19 de Fevereiro de 1966 e após viverem um período na cidade de São Paulo e em Santos, acabaram se mudando para Itapevi no final de 1964. Aqui chegando logo se envolve na política da cidade ao lado daquele que se opunham ao regime militar, ingressa no movimento Democrático Brasileiro (MDB), e chegou a sair candidato a vereador nas eleições de 1976 na chapa encabeçada por Silas Manoel de Oliveira.

Em 1981 foi transferido pela empresa que trabalhava para a região de Campinas e acabou fixando residência na cidade de Cosmópolis, onde viveu com sua família por alguns anos. Durante este período ele ajudou a consolidar o Partido Dos Trabalhadores da cidade. Em 1983, a convite do prefeito eleito Silas Manoel de Oliveira retornou a cidade para compor a nova administração que se iniciava e passou a ocupar o cargo de Diretor de Meios e Fins (o que seria hoje uma Secretaria). Sua permanência na prefeitura foi efêmera, já que passou a discordar de várias medidas tomada pelo prefeito. Ele ainda chegou a participar das eleições municipais seguintes, como candidato a vice-prefeito pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT). Decepcionado com o rumo político da cidade ele passou a se dedicar exclusivamente as atividades comerciais. No dia 11 de Novembro de 2009



- Estado de São Paulo -

Cantara Municipal de Itapevi

o Senhor Ismael Maldonado Peres, morre vítima de um acidente doméstico, deixando sua esposa Maria Creusa A. Maldonado, seus quatro filhos e oito netos.

Sempre tinha uma palavra amiga, de consolo e de entusiasmo para oferecer para as pessoas.

Posto isso peço a aprovação desse projeto para que possamos demonstrar mesmo que num pequeno gesto nosso apreço e gratidão, por exemplo, de ser humano.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 24 de Janeiro de 2013.



Cámara Municipal de Itapevi Folha Nº OS . •

Biografia

Ismael Maldonado Peres (1943-2009)

Ismael Maldonado Peres nasceu em 27 de dezembro de 1943 na cidade de Quintana SP. Filho de Ricardo Maldonado Baldearenas e Catarina Peres Garcia. Filho caçula entre oito irmãos, Ismael viveu toda sua infância e sua adolescência na sua cidade natal e, por influencia das ideias anarquistas de seu pai e da militância política do seu irmão Ricardo Maldonado Peres, logo passou a lutar por uma sociedade mais justa e fraterna, tanto que chegou a ficar detido quando do golpe militar de 1964.

Na metade da década de 1960, Ismael mudou para capital paulista onde acabou conhecendo sua futura esposa por toda sua vida Maria Creusa Alencar Maldonado. Casaram-se em 19 de fevereiro de 1996 e, após viverem um período na cidade de São Paulo e em Santos, acabaram se mudando para Itapevi no final de 1969. Aqui chegando logo se envolveu na vida politica da cidade ao lado daqueles que se opunham ao regime militar. Ingressou no Movimento Democrático Brasileiro (MDB), e chegou a sair candidato a vereador nas eleições de 1976 na chapa encabeçada por Silas Manoel de Oliveira.

Em 1981 foi transferido pela empresa que trabalhava para a região de Campinas e acabou fixando residência na cidade de Cosmópolis, onde viveu com sua família por alguns anos. Durante este período ele ajudou a consolidar o Partido Dos trabalhadores na cidade.

Em 1983, a convite do prefeito eleito Silas Manoel de Oliveira retornou a Itapevi para compor a nova administração que se iniciava e passou a ocupar o cargo de Diretor de Meios e Fins (o que seria hoje uma Secretaria).

Sua permanência na prefeitura foi efêmera, já que passou a discordar de varias medidas tomadas pelo prefeito. Ele ainda chegou a participar das eleições municipais seguintes como candidato a vice-prefeito pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT). Decepcionado com os rumos políticos da cidade ele passou a se dedicar exclusivamente as atividades comerciais.

No dia 11 de novembro de 2009 Ismael Maldonado Peres morreu vitima de um acidente doméstico, deixando sua esposa Maria Creusa Alencar Maldonado, seus quatro filhos, Olimpio Ricardo Alencar Maldonado, Ismael Wagner Alencar Maldonado, Alessandra Irene Alencar Maldonado e Rafael Luiz Alencar Maldonado e oito netos Ricardo Vinicius Rocha Maldonado, André Luiz Oliveira Maldonado, Maria Catarina Oliveira Maldonado, João Pedro Oliveira Maldonado, Marco Antonio Oliveira Maldonado, Giovane Ruffini Maldonado, Marilia Gabriela Maldonado Granizo, Luiz Eduardo Maldonado Granizo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Gelsen Andrade Addario

CERTIDAO DE SBITO

CERTIFICO que, no livro C-111, às folhas 259, sob número $\underline{66296}$, consta o assento de óbito de $\underline{\text{ISMAEL MALDONADO PERES}}$, falecido no dia onze de novembro de dois mil e nove (11/11/2009), às 23 horas e 45 minutos, no Hospital Regional Osasco, neste Subdistrito, residente e domiciliado rua Luiz Alberto Michelloti nº 94, Cidade Saude, Itapevi, SP, do sexo masculino, profissão autonomo, estado civil casado, com 65 anos de idade, natural de Quintana — SP.

Filho de RICARDO MALDONADO PERES e de CATARINA PERES GARCIA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Patrik Raoul Andre Laporte CRM Nº 16531 legista, que deu como causa da morte: traumatismo cranio encefalico, hematoma fronto paretal esquerdo.

Registro feito em treze de novembro de dois mil e nove.

O sepultamento foi realizado no cemitério Alphcampus / Jandira SP.

Foi declarante ALESSANDRA IRENE ALENCAR MALDOMADO GRANISO.

Observações: O falecido era casada com MARIA CREUZA ALENCAR MALDONADO, e deixa os filhos maiores, à saber: Olimpio, Ismael, Alessandra & Rafael DEIXA BENS.

O'refarido é verdade e dou fé:

Osascol 13 de novembro de 2009.

MAGCEZ AFAKEZIDO ABREU ESZKEVENTZ AUTORIZADO

MEMORIAL DESCRITIVO

Fls; n° /2 Proc, n° 6022 96//

Finalidade: Denominação Oficial de Área Pública

Local: Praça D. João Moneyour, loteamento denominado Jardim Itapevi- Município de Itapevi-SP

Inscrição Cadastral: 23.141.14.99.0001

Processo: 02246/2013

Um terreno urbano designado como antiga Praça da Rainha, atual Praça D. João Moneyour, situado na Rua Ramiro Novaes no Bairro Jardim Itapevi, município e comarca de Itapevi estado de São Paulo, contendo as seguintes medidas e confrontações; tem inicio no ponto "1", ponto esse situado junto ao limite entre a Praça, quadra "35" e Rua Olga de Castro; do ponto "1", as divisas seguem com a distancia de 52,83 metros e vai atingir o ponto "2", ponto esse situado junto ao limite entre a Praça, quadra "37" e Rua Adilson Soares Santos, (do Ponto 1 ao ponto 2 confrontando com a Rua Ramiro Novaes); desse ponto deflete à esquerda com distância de 3,99 metros e raio de 3,12 metros até atingir o ponto "3", ponto esse situado junto ao limite entre a Praça, Jardim Julieta e Rua Eulália, (do ponto 2 ao ponto 3 confrontando com a Rua Eulália, pertencente ao Jardim Julieta); do ponto "3" deflete novamente à esquerda com distância de 44,04 metros até atingir o ponto "4", tendo em sua confrontação a Rua Eulália; do ponto "4" as divisa seguem com a distância de 6,53 metros e raio de 2,42 metros até atingir o ponto "5", deste ponto deflete à esquerda com distância de 76,35 metros até atingir o ponto "6", desse ponto deflete novamente à esquerda com distância de 10,40 metros e raio de 4,54 metros até atingir o ponto "1" onde se iniciaram as presentes divisas encerrando uma área total de 1.790,98 metros quadrados.

Denominação para: Praça Ismael Maldonado Peres.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 21 de fevereiro de 2013.

Daniel de Lime Junior
Topógrafo — CREA (15063557194
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Câmara Municipal de Itapevi

Folha Nº 0



Prefeitura do Município de Ita

CERTIDÃO Nº 033/2013

Proc: nº 02246/2013.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através da Engenheira Civil Paula Maria Cândido da Silva Bernardeli, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, devidamente representada por seu vereador e Presidente Paulo Rogiério de Almeida, através do processo administrativo nº 002246/2013 – P. M. I., protocolado em 25 de janeiro de 2013, que a "Praça da Rainha", atual "Praça Dom João Moneyour", compõem o sistema viário do loteamento denominado "Jardim Itapevi", localizada no perímetro urbano neste Municipio e Comarca de Itapevi – Estado de São Paulo, foi oficializada através do Decreto Municipal nº 25, de 19 de julho de 1966, que diz em seu Artigo 1º - Passa a denominar-se "PRAÇA D. JOÃO MONEYOUR" a atual Praça da Rainha, do Jardim Itapevi, nesta cidade.

Certifica, <u>outrossim</u>, <u>que a referida Praça poderá ter sua denominação alterada</u> desde que atenda a Lei Complementar nº. 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

Certifica, finalmente, que segundo parecer da Assessoria Jurídica opina, s.m.j., que se efetive o memorial descritivo da referida praça e encaminhe-o à Casa Legislativa Municipal com a cópia do Decreto nº 25/1966 que oficializou a Praça Dom João Moneyour, para, em o querendo, a propositura de Lei Municipal de alteração de nomenclatura.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2013.

Paula Mada C. da Silva Bernardell

Enga. Civil – CREA no 5060777279

-Secretaria de Desenvolvimento Urbano-

Walter Tanoue Hasegawa Eng. Civil CREA 03-90523610

Sacretario Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA DO MUNICIPIO

Camara Municipal

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T Q Nº 25/66

Dispõe sobre a denominação de logradouro pú blico.

e season and the season of O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se "PRAÇA D. JOÃO MONEYOUR" a atual Praça da Rainha, do Jardim Itapevi, nesta ci dade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, serão cobertas com os recursos provenientes de dotações proprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigôr na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 de ju-

lho de 1966.

ROMEU MANFRINATO

Prefeito -

100 100 102 100 100 Publicado na Secretaria da Prefeitura do Muni cipio de Itapavi, em 19 de julho de 1966.

the Michigan of Secretary Control of the

EDWARD RODRIGUES DOS SANTOS

Secretario



Câmara Municipal de Itapevi Folha Nº 09.00

CERTIDAO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N.** <u>04</u>/2013, foi autuado e registrado como processo número <u>04</u>/2013.

Itapevi, <u>05</u> de <u>fuereiro</u> de 2.013.

Maria Cláudia Maia Costa

La Cláudia Maia Cos

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE** da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia <u>05/02/2013</u>, após o que, deverá ser **encaminhado** às **Comissões competentes**.

Itapevi, of de feverace de 2013

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA Presidente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, <u>05</u> de <u>feveriro</u> de 2013.

Maria Claudia Maia Costa Assistente Legislativo

Câmara Municipui de Itapevi Folha Nº 10-0-

Sr.

PROJETO DE LEI Nº OH /2013

Fica designado o Vereador e Membro da Comissão

de Justiça e Redação,

amla Godon da Kilian para ser

Relator do Presente Projeto de Lei.

Roberval Luiz Mendes da Silva

Presidente



Estado de São Paulo -

Camara Municipal

Folha Nº 1100

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 011/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Lei supra, emite PARECER mediante os assentos lavrados no seguinte:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilustré Vereador Paulo Rogiério de Almeida, que "Denomina-se que a Praça "João Moneyout", localizada na Rua Adilson Soares Santos — Jd Julieta, receba o nome de "Praça Ismael Maldonado Peres".

î II ≃ VOTO

O objeto do projeto tem respaldo em mandamento constitucional, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal.

A competência quanto à iniciativa do Projeto mostra-se imerecedora de qualquer reparo.

No concernente aos demais aspectos técnicos do Projeto em análise, observa-se o estrito cumprimento dos requisitos atinentes ao procedimento legislativo, inexistindo, destarte, qualquer ofensa à Norma Ápice, de maneira que esta Comissão atesta, sua regularidade formal, alçando-o ao plano da legalidade.

III DECISÃO

Isto posto, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa, opina pela LEGALIDADE do Projeto sub judice podendo o mesmo ser levado à apreciação do Plenário.



- Estado de São Paulo

Camara Municipal

Folha Nº 12.0

É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de março de 2013.

Roberva Luiz Mendes da Silva (Presidente)

Parsila Godói da Silva (Relator)

Anderson Cavanha (Membro)

(Membro)

Luciano de Oliveira Farias

(Membro)

CAMARA MUNITIPAL DETTAPEVI

APRO ADO

Presidente

Cania a Municipul de Itapovi Folha Nº 13. ov

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.

Itapevi, <u>04</u> de <u>março</u> de 2013.

Maria Claudia Maia Costa Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão cordinária, que se realizará no próximo dia

105/03 /2013

Itapevi, 04 demago de 2013.

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA Presidente

Câmara Municipal do Itapevi Folha Nº 14. ~

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE LEI Nº <u>Oll (2013</u>, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

3- foi expedido AUTÓGRAFO № <u>๑๑२/४३</u>, referente ao Projeto de Lei nº <u>๑๓/४३</u>, de autoria do Poder ________, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, <u>05</u> de <u>marco</u> de 2013.

Maries Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2-130 , de 02, de مامندگر , de 2013, referente ao autógrafo supra.

Itapevi, <u>62</u> de <u>obril</u> de 2013.

Marir Claudia Maia Costa Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI Ge Itapevi

- Estado de São Paulo -

us napsvi

Folha No Is.a

VOTAÇÃO NOMINAL

Data: <u>05/03/13</u>.

| DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (≯LÚNICA | | | | | |
|---|---|--------------|-------|------------|---------|
| PROJETO DE LEI | | № <u>01</u> | | 013 | |
| PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR | | Nº | / | | |
| PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO | | Nº | / | | |
| PROJETO DE RESOLUÇÃO | | Nº | | | |
| MOÇÃO | | Nº | / | | |
| REQUERIMENTO | | Nº | | | |
| VOTO DOS VEREADORES DISC. SIM NÃO AUSENTE JUSTIF. | | | | | |
| | AKDENIS MOHAMAD KOURANI | SIM | NAU - | AUSENTE | JUSTIF. |
| | ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES | | | | |
| | ANDERSON CAVANHA | | | | |
| | ANTONIO CARLOS DE PAULO | | | | |
| | CAMILA GODOI DA SILVA | OUX | | | |
| | / / | <u> </u> | | | |
| | CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES | X | | | |
| | CLAUDIO DUTRA BARROS | | | X | |
| | EDUARDO SANCHES CASAGRANDE | | | X | |
| | ERONDINA FERREIRA GODOY | X | | | |
| | INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS | \square | | | |
| | IVONILDO ANDRADE DA HORA | X | | | |
| | JOSE LEMES JORGE | \times | | | |
| | JULIO CESAR PORTELA | X | | | |
| | LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS | | | X | |
| | PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA | X | | | |
| | ROBERTO BORGES DE MIRANDA | X | | | |
| | ROBERVAL LUIZ MENDES DA SILVA | X | | | |
| | TOTAL DE VOTOS | s: <u>14</u> | | <u>0</u> 5 | |
| 1 | + | | | | |
| Secretário | | | | | |



- Estado de São Paulo -

Cámara Municipal
Co Itapovi
Folhs 119 (6.0

COPIA

AUTÓGRAFO N°007/2013 Projeto de Lei n° 011/2013 - Do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTOR: Paulo Rogiério de Almeida-PV

"Denomina-se que a Praça João Moneyout, localizada na Rua Adilson Soares Santos -Jd. Julieta, receba o nome de Praça Ismael Maldonado Peres."

Art.1°- Fica denominado de Praça Ismael Maldonado Peres, localizada entre as Ruas Adilson Soares Santos, Ramiro Novaes e Antônio F. M.Neto - Jardim Julieta -Itapevi _ SP.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "Praça Ismael Maldonado Peres"

Art.2°- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 07 de março de 2013.

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA Rresidente

Serielaria de Governo

JULIO CESAR PORTELA 1° Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVINº 13.00

Estado de São Paulo

LEI N° 2.170, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PV.)

(DENOMINA-SE QUE A PRAÇA JOÃO MONEYOUT, LOCALIZADA NA RUA ADILSON SOARES SANTOS, JD. JULIETA, RECEBA O NOME DE PRAÇA ISMAEL MALDONADO PERES.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 4° - Fica denominado de Praça Ismael Maldonado Peres, localizada entre as Ruas Adilson Soares Santos, Ramiro Novaes e Antonio F. M. Neto, Jardim Julieta, Itapevi/SP.

Parágrafo único - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: "Praça Ismael Maldonado Peres".

Art. 2° → Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de abril de 2013.

Ž

JACI TADEU DA SILVA

PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de abril de 2013.

DR. PEDRO TOMISHIGUE MORI SECRETARIO DE GOVERNO